

Dispõe sobre Crédito Suplementar ao/
Orçamento Financeiro de 1.970 e dá /
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal De-
creta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importân-
cia de Cr\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco /
mil cruzeiros), para fazer face às despesas do/
Segundo Semestre do corrente exercício, suplemen-
tando a Lei nº562/69, nas seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	
02	- Representações	2.500,00
03	- Aumentos periódicos	
00	- Adicional p/ tempo de serviço	700,00
3.1.4.0.00	- <u>Encargos Diversos</u>	
05	- Luz, força, telefone, etc.	800,00
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.1.1.02	- Pessoal Civil	
06	- Diárias	3.000,00
3.1.4.0.02	- <u>Encargos Diversos</u>	
06	- Assinatura e aquisição de órgãos periódicos oficiais e recortes	1.000,00
07	- Divulgação de atos oficiais	2.000,00
	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.1.1.1.02	- Pessoal Civil	
00	- Vencimentos	8.000,00
3.1.3.0.09	- <u>Serviços de Terceiros</u>	
01	- Transportes, comunicações e armaze- nagem	5.000,00

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 585/70

SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.1.1.10 - Pessoal Civil
00 - Vencimentos 4.000,00

3.1.3.0.19 - Serviços de Terceiros
01 - Transportes, comunicações e
armazenagem 5.000,00

3.1.2.3.19 - Contribuições Estaduais
Contribuição à ACAIMAT para
aluguel 10.000,00

CONTADORIA

3.1.1.1.16 - Pessoal Civil
00 - Vencimentos 2.000,00
03 - Aumentos periódicos
00 - Adicional p/ tempo de serviço 1.000,00

TESOURARIA

3.1.1.1.11 - Pessoal Civil
05 - P/ Prestação de serviços extraor-
dinários 11.000,00

DEPTº MUN. ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0.49 - Material de Consumo
03 - Combustível e lubrificante 20.000,00
05 - Gêneros alimentícios 3.000,00

3.1.3.0.49 - Serviços de Terceiros
03 - Reparos, adaptações, recuperações
e conservação de material perma-
nente 20.000,00

3.2.5.0.49 - Salário Família 3.000,00

LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.1.1.1.95 - Pessoal Civil
08 - Salários
01 - Diaristas 20.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.92 - Pessoal Civil
08 - Salários
01 - Diaristas 20.000,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

3.2.5.0.91 - Salário Família 2.000,00

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 585/70

SERVIÇOS URBANOS

DESPESAS DE CAPITAL

LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.0.95 - Obras Públicas

06 - Melhoramentos de logradouros	20.000,00
07 - Obras Diversas de logradouros	20.000,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

4.1.2.0.91 - Equipamentos e instalações

06 - Material Hidraulico e acessórios	8.000,00
---------------------------------------	----------

4.1.3.0.91 - Serviços de Encargos

01 - Reparos, recuperações de bens imóveis	3.000,00
	<u>195.000,00</u>

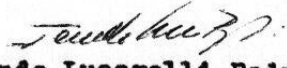
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar as verbas do Orçamento vigente, dentro das Secretarias e Serviços, dotações e itens da tabela explicativa, constante do artigo anterior.

Parágrafo Único - Os recursos previstos, para fazer às despesas, são o excesso de arrecadação comprovada no primeiro semestre e a efetiva arrecadação do Imposto Territorial Rural.

Artigo 3º - Fica o Prefeito autorizado, a redistribuir, quando necessário, parcelas de dotações, entre as Secretarias, dentro do mesmo elemento de despesa.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de agosto de 1.970, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 09 DE OUTUBRO DE 1.970


Fernando Lucarelli Rodrigues
Prefeito Municipal